



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei No 2.023 / 71

- - LEI No 2.023, DE 11 DE AGOSTO DE 1971 - -

(Autoriza a abertura de um crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - -

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 234.817,36 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e dezessete cruzados e trinta e seis centavos), destinado a custear o pagamento da expropriação do imóvel constante de uma área de terreno situada junto à estrada de rodagem antiga Rio-São Paulo, no lugar denominado Villa Branca, no Distrito de Braz Cubas, declarada de interesse Social pelo Decreto No 4.503, de 11 de junho de 1971.

Artigo 2º - Concretizada a expropriação mencionada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação, à firma SPAL - Industrial de Refrescos S.A., com sede à Avenida Engenheiro Alberto de Zagottis, no 410, em São Paulo, Capital, a referida área de terreno destinada à instalação de uma indústria de refrigerantes.

§ Único - A área de terreno a ser doada tem o destino especificado neste artigo, revertendo ao patrimônio municipal independentemente de indenização, a qualquer título e de qualquer providência ou extra-judicial, se não lhe for dado aquele destino no prazo de 3 anos, com o início da construção, primeira etapa, até 31 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 3º - O valor do crédito especial mencionado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

CONT/LEI N° 2.023/71/FIS.2.

blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de agosto
de 1.971, 410º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

~~VALDEMAR COSTA FILHO~~

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de
Expediente e publicada na Portaria Municipal em 11 de agosto de 1.971

ARGEU BATALHA,
Coordenador.